

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE
MESTRADO 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA/UFRRJ)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA), do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ e com o Regulamento do CPDA, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2023 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa, em sua reunião ordinária realizada em 13 de junho 2022, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

**1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA) E SEUS OBJETIVOS**

O CPDA/UFRRJ é um programa interdisciplinar de ensino, pesquisa, extensão e intercâmbio no âmbito das Ciências Sociais voltado para o conhecimento sobre o mundo rural e temas afins.

O Programa consolidou-se como centro de excelência de Ciências Sociais, com campo temático voltado aos processos sociais relacionados à agricultura, a questões agrárias e ambientais, ao mundo rural e à conformação de sistemas agroalimentares, analisados em sua complexidade e multidimensionalidade. Estudos sobre políticas públicas, movimentos sociais, produção e consumo alimentar, território e cultura, campesinato, agronegócio, questões ambientais e indígenas tornaram-se alguns dos temas que fizeram do CPDA/UFRRJ uma referência nacional e latino-americana. Esses temas refletem-se nas atividades dos Grupos e Núcleos de Pesquisa liderados por seus docentes.

Para tratar dessa diversidade de questões, o CPDA/UFRRJ desenvolve suas atividades acadêmicas em torno de seis Linhas de Pesquisa:

- Estudos de Cultura e Mundo Rural
- Instituições, mercados e regulação
- Conflitos, movimentos sociais e representação política

- Políticas públicas, Estado e atores sociais
- Natureza, ciência e saberes
- Terra, Poder e Território

Para informações detalhadas sobre o CPDA/UFRRJ, sua proposta, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, publicações e atividades desenvolvidas acesse:

<http://institucional.ufrrj.br/portalcpda/>

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7384

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Ao longo de sua trajetória, o CPDA/UFRRJ vem recebendo estudantes de diversificada formação acadêmica (Ciências Sociais, Economia, História, Geografia, Economia e Agronomia, entre outras) e originários de todas as regiões brasileiras, de diversos países latino-americanos e de países africanos, em especial os de língua portuguesa. Em 2016, implantou um Sistema de Cotas para negros e indígenas e, em 2021, para pessoas com deficiência (PcD).

O exame de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico é anual e aberto a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação.

Aqueles(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma de graduação, devendo esta ser anterior à data da matrícula no CPDA, momento que deverá entregar o comprovante de conclusão do ensino superior. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado(a) e sua vaga será disponibilizada para estudantes da lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até quinze (15) vagas para o Curso de Mestrado, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo e a disponibilidade de orientação. Do total de vagas ofertadas no Curso, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (até 3 vagas) será destinado ao sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE/UFRRJ N°

CPDA/UFRRJ

Av. Presidente Vargas, 417 | 6º ao 10º andar | Centro | Rio de Janeiro, RJ | 20071-003
Tel.: +55 21 22248577 | Ramal 205 | www.ufrrj.br/cpda

270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição no sistema de cotas é autodeclaratória.

- Até 5% do total de vagas (até 1 vaga) será destinado ao sistema de cotas para pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE/UFRRJ Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

Os(As) candidatos(os) inscritos(as) nestas duas modalidades de cotas deverão passar por todas as etapas e ser aprovados no processo de seleção, concorrendo, inicialmente, às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerá àquelas destinadas ao sistema de ampla concorrência e acesso universal junto com os(as) demais candidatos(as). Em caso de aprovação, os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Heteroidentificação (vagas étnico-raciais) ou pela Banca Multiprofissional (vagas PcD), nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios - o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos - em datas estabelecidas no cronograma deste edital de seleção. Casos extraordinários de candidatos residentes fora do estado do RJ serão avaliados após a homologação das inscrições e aprovação nas etapas anteriores. Os critérios e os procedimentos para verificação e validação das vagas reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência (s) estão previstas na Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022 ([file:///C:/Users/nai-ufrrj/Downloads/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022%20\(7\).pdf](file:///C:/Users/nai-ufrrj/Downloads/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022%20(7).pdf)).

O CPDA se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 06/07/2022 a 31/10/2022.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Alertamos que o sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item. Caso haja mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único “.pdf” para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, o CPDA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, incluindo seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) ao MESTRADO

Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Cópia de **documento de identificação** com foto (p.ex. RG, carteira funcional etc.) e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros.
- b) Cópia do **diploma** de curso superior ou declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano) para aqueles(as) candidatos(as) que ainda não possuírem o diploma de graduação no momento de inscrição no processo seletivo. Essa declaração deve ser emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) e deve informar a data prevista para a colação de grau, que precisa ser anterior à data prevista para a matrícula no CPDA em caso de aprovação.
- c) Cópia do **histórico escolar** de graduação.
- d) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00.

(As)Os candidatos(as), de posse do número do CPF, deverão entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União), obtido no portal SIAFI:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados:

Código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240;

Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos);

Número de referência = 2022; Competência = mês e ano; Vencimento = dia/mês/ano;

CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 100,00.

O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em campo específico no formulário de inscrição no SIGAA.

O CPDA analisará solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição devidamente fundamentadas. Para isso, os(as) candidatos(as) devem encaminhar solicitação de isenção para o endereço eletrônico processoseletivocpdaufrrj@gmail.com, anexando o documento comprobatório de inclusão no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>). Este documento deve ter sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) **Curriculum vitae** documentado no modelo Currículo Lattes/CNPq, atualizado. Para a inscrição no processo seletivo não é necessária a apresentação dos comprovantes de atividades e publicações, os quais deverão estar em posse do(a) candidato(a) na ocasião da entrevista do/a candidato/a pela Comissão de Seleção do CPDA.

f) **Memorial** com até três páginas, com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm.

1. O memorial deverá conter uma síntese da trajetória acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), uma reflexão sobre seus principais interesses acadêmicos, as razões e interesses na realização do Mestrado no CPDA/UFRRJ.
2. No caso de candidato(a) às vagas do sistema de ações afirmativas, o memorial deve explicitar as razões da opção.

g) **Proposta de pesquisa** que tenha relação com o campo temático do CPDA/UFRRJ, com a extensão máxima de cinco páginas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e segunda capas), em arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm.

A proposta de pesquisa deverá atender às seguintes orientações:

- a. Primeira capa com nome do(a) candidato(a) e título da proposta.
- b. Segunda capa sem o nome do(a) candidato(a), apenas com título da proposta e resumo (no máximo 10 linhas).
- c. Demais páginas: tema e justificativa, contextualização da problemática, referencial teórico básico, indicações metodológicas iniciais e referências

bibliográficas (apenas aquelas citadas no texto).

- h) Declaração de **aceitação das normas** do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos(as) os(as) selecionados(as) e matriculados(as) (Anexo B).
- i) Documento comprobatório de **Proficiência em Inglês ou Francês** emitido por outra IES ou pelo *Toefl, Ielts, Delf ou Dalf*. Este documento não é obrigatório, mas isenta o(a) candidato(a) de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.
- j) No caso de candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a **Autodeclaração Étnico-racial** no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexos C e D), ou a **Autodeclaração para Pessoa com Deficiência** no caso de PCD (Anexo E). O(a) candidato(a) PCD poderá solicitar **condições especiais para a seleção** (Anexo F).

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima (salvo o Documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês) são *obrigatórios*.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão resarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por três docentes do quadro de permanentes e colaboradores do CPDA designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção coordenar a realização de todas as etapas do Processo Seletivo, assim como delas participar contando com a colaboração de professores permanentes e colaboradores do CPDA/UFRRJ.

A matrícula no Programa está condicionada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (até 15 vagas), à disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como à aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo para 2023 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

Observação: Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) que residem no exterior, se aprovados(as), poderão retardar o ingresso no Programa em até um ano em função do calendário dos programas de bolsas de estudos específicos para estrangeiros(as).

6.1. Comissão de seleção:

A realização da seleção será coordenada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes Profs. Drs.: Renato S. Maluf (Presidente); Karina Kato; Jorge Osvaldo Romano.

Como informado anteriormente, a Comissão de Seleção coordenará as diferentes etapas do processo seletivo, contando com a colaboração de professores permanentes e colaboradores do CPDA/UFRRJ.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção se inicia com a homologação das inscrições (eliminatório) que visa à verificação se a documentação exigida no item 5.1 deste edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a). O não cumprimento deste requisito implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

A seguir o processo de seleção está dividido em três etapas, além da Proficiência em Língua Estrangeira:

Primeira etapa: Prova escrita (eliminatória)

1. A primeira etapa da seleção envolve a realização de uma prova escrita composta por duas partes, obrigatórias para todos(as) os(a) candidatos(as). A primeira parte é uma questão geral versando sobre temas de caráter teórico das Ciências Sociais. A segunda parte é uma questão específica relacionada ao campo temático de pesquisa do Programa, sendo oferecidas duas opções para que os(a) candidatos(as) escolham uma delas.
2. É importante que o(a) candidato(a) organize seu tempo para responder bem a ambas as questões.
3. A resposta às questões da prova deve conter uma primeira capa com o nome do(a) candidato(a) e uma segunda capa sem o nome, apenas com o número de identificação do(a) candidato(a) recebido na homologação da inscrição, número que deve constar em todas as páginas da resposta.
4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia, primeira e segunda capas) com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e

margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. É obrigatória a quebra de página entre uma questão e outra. As páginas devem ser numeradas.

5. Esse formato deve ser rigorosamente obedecido. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.
6. A bibliografia mínima obrigatória para a prova de Mestrado encontra-se no Anexo A do presente edital.
7. As questões da prova serão encaminhadas às(aos) candidatas(os) por correio eletrônico às 10:00h (dez horas da manhã, horário de Brasília) em data informada no cronograma (Ponto 8), para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição. As respostas às questões deverão ser enviadas também por correio eletrônico (processoseletivocpdaufrrj@gmail.com), até às 15 (quinze) horas desse mesmo dia.
8. As provas serão avaliadas sem o nome do(a) candidato(a) levando-se em conta os seguintes critérios:
 - a. Uso efetivo do conjunto da literatura indicada;
 - b. Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos(as) respectivos(as) autores(as);
 - c. Articulação da exposição dos argumentos com os temas/perguntas constantes da prova.
9. A prova será avaliada por três (3) professores(as) do CPDA/UFRRJ que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a).
10. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.
11. O(A) candidato(a) aprovado(a) nesta etapa estará habilitado(a) a participar da segunda etapa.

Segunda Etapa: Avaliação da Proposta de Pesquisa (eliminatória)

1. A Segunda Etapa consiste na avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a), considerando os seguintes critérios:
 - a) Coerência interna;

- b) Densidade da reflexão;
 - c) Aderência às Linhas de Pesquisa do CPDA.
2. As propostas de pesquisa serão avaliadas sem o nome do(a) candidato(a) por três (3) professores(as) do CPDA/UFRRJ, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da proposta de pesquisa expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a).
 3. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidato(a) inscrito(a) na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidato(a) inscrito(a) no Sistema de Ações Afirmativas.

Terceira Etapa: Avaliação Oral (eliminatória e classificatória)

1. A Terceira Etapa consiste em uma avaliação oral a partir de uma entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na segunda etapa.
2. A avaliação oral, com duração aproximada de uma hora, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas apresentados na:
 - a. Prova escrita;
 - b. Proposta de pesquisa;
 - c. Trajetória do(a) candidato(a) narrada no memorial e no Currículo Lattes.
3. A avaliação oral será realizada na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) por uma banca examinadora composta por professores(as) avaliadores(as) membros da Comissão de Seleção e demais professores(as) credenciados no Programa. A nota da avaliação oral expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a).
4. Apenas o(a) candidato(a) residente no exterior e o(a) beneficiado(a) pela isenção da taxa de inscrição residente fora do Estado do Rio de Janeiro poderão realizar a avaliação oral por meio remoto, mediante solicitação e agendamento prévio.
5. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) tanto para o(a) candidato(a) inscrito(a) na ampla concorrência, quanto para o(a) candidato(a) inscrito(a) no sistema de ações afirmativas.

Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)

1. O(A) candidato(a) fará uma prova de proficiência em língua estrangeira, na qual será

CPDA/UFRRJ

Av. Presidente Vargas, 417 | 6º ao 10º andar | Centro | Rio de Janeiro, RJ | 20071-003
Tel.: +55 21 22248577 | Ramal 205 | www.ufrrj.br/cpda

avaliada a capacidade de compreensão e interpretação de um texto da área de Ciências Humanas e Sociais.

2. A não realização da prova implicará na eliminação do(a) candidato(a);
3. O(A) candidato(a) não poderá utilizar qualquer material de apoio para a realização do exame de proficiência, exceto um dicionário (livro físico). No momento da prova não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico como *laptops, tablets, smartphones, kindle* ou outros.
4. O(a) candidato(a) pode optar por inglês ou francês.
5. O(A) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da prova de proficiência caso apresente documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo pelos exames *Toefl, Ielts, Delf ou Dalf*
6. A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 7,0 (sete) tanto para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ampla concorrência quanto para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.
7. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima para aprovação na prova de língua estrangeira terá uma segunda oportunidade em data a ser fixada antes do início do primeiro semestre letivo do CPDA.
8. A prova de proficiência de língua estrangeira será realizada presencialmente na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ).

6.2. Cálculo da Média Final:

A avaliação de desempenho no processo seletivo e a classificação final serão feitas a partir da média ponderada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas três etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

Mestrado:

Prova: 3,5

Proposta de pesquisa: 3,0

Avaliação Oral: 3,5

O(A) candidato(a) às vagas de ampla concorrência que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,5 (sete e meio) será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo. Aqueles(as)

que obtiverem média ponderada final inferior a 7,5 (sete e meio) serão considerados(as) reprovados(as) no processo seletivo.

1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados segundo a ordem de classificação obedecendo a média ponderada final.
2. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do(a) candidato(a) no Mestrado, o que dependerá da sua posição na classificação geral e da disponibilidade de vagas para orientação.

O(A) candidato(a) às vagas reservadas (Sistema de Ações Afirmativas) que obtiver média ponderada final igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado(a) em condições de aprovação no processo seletivo (ficando dependente da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão Multiprofissional da UFRRJ). Aqueles que obtiverem média ponderada final inferior a 6,0 (seis) serão reprovados(as) no processo seletivo.

1. Os(As) candidatos(as) que concorrem no Sistema de Ações Afirmativas e que são considerados(as) em condição de aprovação no processo seletivo (obtiverem média 6) precisam passar por uma entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (no caso de vagas étnico-raciais) e/ou com a Comissão Multiprofissional (PdC) da UFRRJ para consolidar sua aprovação.
2. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato(a) às vagas do sistema de cotas do Mestrado. A admissão está condicionada à posição obtida na classificação entre os(as) aprovados(as) para as vagas reservadas (ou na classificação geral para os(as) que excederem as vagas reservadas), bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa para orientação.
3. A aprovação do(a) candidato(a) às vagas reservadas no processo seletivo para 2023 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.
4. O Programa não se compromete a ocupar todas as vagas reservadas para o sistema de ações afirmativas, o que dependerá da obtenção pelo(a) candidato(a) da nota mínima estabelecida no processo seletivo (6,0) e da sua colocação na classificação.

Em caso de empate de médias, o desempate para fins da classificação geral dos(as) aprovados(as) será feito pela seguinte ordem:

- Primeiro: Nota da avaliação oral;
Segundo: Nota da proposta de pesquisa;
Terceiro: Nota da prova.

6.3 Da Convocação

O(A) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para matrícula de acordo com sua ordem de classificação e disponibilidade de vagas de orientação. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) comporão uma lista de espera.

- Havendo desistências, poderá ser chamado(a) outro(o) candidato(a), seguindo a ordem de classificação da lista de espera, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,5 (sete e meio) ou 6,0 (no caso de candidato(a) cotista), ter sido aprovado na prova de língua estrangeira e haver disponibilidade de orientação.
- Preenchido o total de 20% das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e 5% às pessoas com deficiência (PcD), os(as) demais concorrentes nestas modalidades passam a ingressar automaticamente na lista de ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação da mesma.

O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme estabelecido no item 4 do ponto 6.2.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa estão disponíveis na página eletrônica do Programa.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem das entrevistas, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para a análise de eventuais recursos.

7. BOLSAS DE ESTUDO

Eventuais bolsas de estudo das agências de fomento à pesquisa CAPES e CNPq destinadas ao Programa serão alocadas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado, em função dos critérios das agências de fomento e da classificação geral no processo seletivo.

1. Candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo e que seja originário(a) de países participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) em convênio com a CAPES, devem buscar concorrer ao edital de concessão de bolsas do referido programa e, para tanto, poderão ter sua vaga reservada para a turma do ano de

2024. As informações sobre o PEC-PG estão disponíveis em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECPG.php>.

2. Os(As) demais candidatos(as) estrangeiros(as) podem vir a receber bolsas Capes e CNPq de acordo com o critério geral de atribuição de bolsas segundo a classificação geral no processo seletivo, e os critérios específicos das agências.

O número de bolsas de estudo a serem disponibilizadas pela CAPES e pelo CNPq é definido por estas instituições no início de cada ano letivo. As bolsas efetivamente disponíveis serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) admitidos pela Comissão de Bolsas do Programa conforme os critérios descritos neste ponto 7.

1. Caberá à Comissão de Bolsas aplicar um fator de ponderação com vistas a definir uma única ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) admitidos(as) pelos sistemas de ampla concorrência e de ações afirmativas para fins de distribuição das bolsas de estudo disponíveis.

O CPDA/UFRRJ não se compromete a garantir bolsa a todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Mestrado.

A manutenção da bolsa durante o curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. A renovação da bolsa, conduzida pela Comissão de Bolsas, é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada estudante.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O cronograma a seguir poderá vir a ter suas datas alteradas em função de novas ondas da pandemia e das medidas de distanciamento social, caso em que o Programa fará divulgação ampla e com antecipação suficiente para resguardar as condições de participação das(os) candidatas(os):

Período de Inscrições	06/07/2022 a 31/10/2022
Período de solicitação de isenção	06/07/2022 a 31/10/2022
Análise da solicitação de isenção	01 a 03/11/2022
Divulgação do resultado das solicitações de isenção	04/11/2022

Período de recurso do resultado da solicitação de isenção	07/11/2022
Análise dos recursos das solicitações de isenção	08/11/2022
Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de isenção	09/11/2022
Análise das inscrições	01 a 10/11/2022
Divulgação da lista das inscrições homologadas	11/11/2022
Período de recurso da homologação das inscrições.	16/11/2022
Análise dos recursos da homologação das inscrições	17/11/2022
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições e da lista final de inscrições homologadas.	18/11/2022
Prova Escrita	21/11/2022
Análise das provas	22/11 a 02/12/2022
Divulgação do resultado da avaliação das provas	05/12/2022
Período de recurso da prova	06/12/2022
Análise dos recursos da prova	07/12/2022
Divulgação do resultado dos recursos da prova e da lista de aprovados(as) na prova	08/12/2022
Análise dos projetos	05 a 12/12/2022
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	13/12/2022
Período de recurso do projeto	14/12/2022
Análise dos recursos dos projetos	15/12/2022
Divulgação do resultado dos recursos do projeto e da lista de aprovados(as) no projeto	16/12/2022
Divulgação da lista final dos(as) aprovados(as) para a terceira etapa Programação da avaliação oral	19/12/2022
Avaliação oral	01 a 06/02/2023
Análise da avaliação oral	07/02/2023

Divulgação do resultado da avaliação oral	08/02/2023
Período de recurso da avaliação oral	09/02/2023
Análise dos recursos da avaliação oral	10/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação oral e da lista de aprovados(as) na avaliação oral	13/02/2023
Prova de língua estrangeira	01 a 06/02/2023
Análise da prova de língua estrangeira	07/02/2023
Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira	08/02/2023
Período de recurso da prova de língua estrangeira	09/02/2023
Análise dos recursos da prova de língua	10/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos da prova de língua estrangeira e da lista de aprovados na língua estrangeira	10/02/2023
Entrevista com os membros da Comissão de Heteroidentificação e avaliação com os membros da Banca Multiprofissional de Ingresso	06 e 07/02/2023 (data a confirmar)
Divulgação dos resultados preliminar entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e da avaliação com a Banca Multiprofissional de Ingresso	08/02/2023 (data a confirmar)
Prazo de interposição de recurso contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso	09/02/2023 até 16:00 (data a confirmar)
Divulgação do resultado do recurso contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso	10/02/2023 (data a confirmar)
Divulgação da média final e lista dos(as) aprovados(as) no processo de seleção	10/02/2023
Deliberação pelo Colegiado do Curso dos(as) Admitidos(as) no Programa e Atribuição de Orientação	13/02/2023
Divulgação da lista dos(as) Admitidos(as) no Programa	13/02/2023
Prova de língua estrangeira - segunda oportunidade	Data a confirmar

Matrícula no Curso	Abril de 2023 – período a confirmar
Início do 1º Semestre de 2023	Abril de 2023 – dia a confirmar

(*) a data e horário da avaliação oral será informada com antecedência

(**) As entrevistas para verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros, indígenas e deficiente (s) ocorre nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios e o deslocamento é de responsabilidade das(os) candidatas(os). A data e hora específica de cada entrevista com a Comissão de Heteroidentificação ou com a Banca Multiprofissional da UFRRJ será informada com antecedência.

9. RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso individual diretamente no SIGAA contestando o resultado de cada etapa da seleção (prova, proposta de pesquisa e entrevista) dentro do prazo estabelecido no cronograma (Ponto 8). Não serão aceitos recursos por e-mail. O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

- Observação 1: Só serão encaminhados para avaliação os recursos que contiverem uma argumentação do(a) candidato(a) em relação ao item para o qual pede revisão (questão da prova, proposta de pesquisa e entrevista) e que explicitem de forma clara as razões da demanda.
- Observação 2: Os recursos contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso, serão avaliados respectivamente pela Comissão e/ou Banca.

10. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico no SIGAA pela Secretaria Acadêmica do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da mesma enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para situação em que a solicitação de isenção foi aprovada pela Comissão de Seleção;
- b) Identidade e CPF;
- c) Memorial;
- d) Proposta de pesquisa
- e) Currículo Lattes;
- f) Histórico;
- g) Diploma ou declaração de conclusão do curso expedida pela instituição
- h) Ementas das disciplinas cursadas;
- i) Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas;
- j) Autodeclaração Étnico-racial de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexos C e D) ou Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCD (Anexo E), bem como Solicitação de Condições Especiais para a Seleção (Anexo F);
- k) Documento comprobatório de Proficiência em inglês ou francês emitido por outra IES ou pelo *Toefl, Ielts, Delf ou Dalf*, se for o caso.

11. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 1) Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(o) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - c. Não comparecer à avaliação oral e à prova de proficiência nas datas e horários previstos para seu início.
- 2) As instruções para a redação da proposta de pesquisa, em especial no que se refere à extensão e formatação, devem ser rigorosamente obedecidas. O não cumprimento dessas orientações implicará em eliminação automática do(a) candidato(a).
- 3) Toda e qualquer fonte e/ou nota bibliográfica utilizada na proposta de pesquisa e na prova (inclusive de internet) deverá ser citada.

- 4) As provas e propostas de pesquisa estão sujeitos a testes para detecção de plágio. Caso seja identificado resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 5) O(A) candidato(a) estrangeiro(a) poderá redigir a prova em espanhol, inglês ou francês, sendo obrigatória a apresentação em português do memorial e da proposta de pesquisa.
- 6) Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 7) Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos, a qualquer momento, pelo endereço eletrônico:
processoseletivocpdaufrrj@gmail.com

ANEXO A:
BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

MESTRADO

1. QUESTÃO GERAL

ANDRADE, Daniel; CÔRTES, Mariana e ALMEIDA, Sílvio. "Neoliberalismo autoritário no Brasil". Cadernos CRH. Vol. 34, Salvador, 2021, p. 1-25.

AYERS, Alisson e SAAD-FILHO, Alfredo. "O crepúsculo da democracia formal: contradições da acumulação e a crise política do neoliberalismo". IN: SINGER, André e RUGITSKY, Fernando (orgs.). O Brasil no inferno global: capitalismo e democracia fora dos trilhos. São Paulo : FFLCH/USP, 2022. p. 81-118.

FERNANDES, Florestan. Nova República? Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1986

2. QUESTÃO ESPECÍFICA

FLEXOR, Georges; KATO, Karina; LEITE, Sérgio Pereira. "Transformações na agricultura brasileira e os desafios para a segurança alimentar e nutricional no século XXI". Saúde para Amanhã- Textos para Discussão nº 82. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2022, p. 7-43.

HLPE. 2020. "Seguridad alimentaria y nutrición: elaborar una descripción global de cara a 2030". Un informe del Grupo de alto nivel de expertos en seguridad alimentaria y nutrición del Comité de Seguridad Alimentaria Mundial, Roma.

MEDEIROS, L. S. de. Atores, Conflitos e Políticas Públicas para o Campo no Brasil Contemporâneo. Caderno CRH, Salvador, v. 34, p. 1-16, 2021.

ROSA, M. C.; PENNA, C.; CARVALHO, P. D. Movimentos e Estado como Coletivos Instáveis e Heterogêneos: uma agenda teórico-metodológica a partir de três estudos de caso. Civitas - Revista de Ciências Sociais, 20(3), p. 499-512, setembro-dezembro de 2020.

SCHNEIDER, Sérgio; CASSOL, Abel; LEONARDI, Alex; MARINHO, Marisson. "Os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o agronegócio e a alimentação". ESTUDOS AVANÇADOS 34 (100), São Paulo, 2020, p. 167-188.

ANEXO B

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E DE
CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSAS PARA TODOS(AS) OS(AS)
MATRICULADOS(AS)**

(entregue no ato de inscrição)

Eu _____,
CPF _____, abaixo assinado, declaro estar de acordo
com as normas do exame de seleção do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em
Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ), conforme explicitadas no Edital
de Seleção. Adicionalmente, declaro ter ciência de que o CPDA/UFRRJ não se compromete a
assegurar bolsas de estudos para todos(as) os(as) estudantes matriculados(as) no Mestrado.

Rio de Janeiro, ____/_____/2022.

Assinatura

ANEXO C



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Informar a comunidade indígena: _____
e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO D



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato:

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato:

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato:

ANEXO E**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO F



REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade Federal
do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato